



# Câmara Municipal de Caconde

Estância Climática

Estado de São Paulo

Rua Duque de Caxias, 123-Centro - Fones (19) 3662.1589 / 3662.2523-CEP 13770-000

CNPJ 01.612.128/0001-79

Email: camara@pmcaconde.sp.gov.br

Caconde, 26 de novembro de 2019

Ofício nº 109/2019

Assunto: Encaminha Moção.

Senhor Presidente

Vimos, através deste, encaminhar a Moção de Apoio nº 043/2019, de autoria de todos os Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária de ontem.

Na certeza de podermos contar com o apoio de Vossa Excelência, antecipadamente agradecemos e apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

  
HELENA LÚCIA FERREIRA  
Presidenta

Ao Excelentíssimo senhor

**RODRIGO MAIA**

DD. Presidente da Câmara dos Deputados

BRASILIA - DF

SECRETARIA GERAL  
18/Dez/2019 14:37  
PONTO: 606019  
ISS. Substituição Jurídica

Ponto: 5647  
Ass.:  
Orient: Des

Secretaria-Geral da Mesa SESP/04/Dez/2019 11:20

720207



# Câmara Municipal de Caconde

Estância Climática

Estado de São Paulo

Rua Duque de Caxias, 123-Centro - Fones (19) 3662.1589 / 3662.2523-CEP 13770-000

CNPJ 01.612.128/0001-79

Email: camara@pmcaconde.sp.gov.br

## MOÇÃO Nº 043/2019 CÓPIA AUTÊNTICA

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:**

**Considerando** que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) criado pela Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, com término previsto para o ano de 2020;

**Considerando** que o FUNDEB é imprescindível para o financiamento da Educação Pública, em especial nas redes municipais de Educação em nosso Estado;

**Considerando** que tramita no Congresso Nacional as Propostas de Emendas à Constituição, PEC's 15/2015 e 65/2019, que visam constitucionalizar o FUNDEB, com o objetivo de torna-lo permanente, além de assegurar pontos como a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e ampliação gradual da complementação da União, até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB;

**Considerando** que uma eventual exclusão dos professores aposentados da verba do FUNDEB, as Prefeituras e os Governos Estaduais terão de arcar com mais um custo, a suplementação dos recursos para os inativos, o que representará uma nova e indesejável despesa sem nenhuma fonte adicional de recursos, o que obrigará prefeitos e governadores a retirarem recursos de outros setores da administração para pagamento dos inativos;

**Considerando** que o ponto fundamental é a remuneração condigna dos trabalhadores da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 40, com nova redação e art. 37, inciso X e XV da Constituição Federal:

**REQUEREMOS**, ouvido o egrégio plenário, encaminhamento desta **MOÇÃO DE APOIO**, aos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e aos integrantes do Fórum Parlamentar Paulista, pela aprovação das PEC's 15/2015 e 65/2019.

SALA DAS SESSÕES, em 25 de novembro de 2019

**AA) VEREADORES: HELENA LÚCIA FERREIRA**

**ADILSON SEVERINO DE SOUZA - TOTI**

**CLÁUDIA ROBERTA DE OLIVEIRA CARVALHO**

**JOÃO OSVALDO DE SOUZA PINTO**

**JOSÉ RENATO SEMENSATO**

**JOSÉ LUIZ CEQUALINI FILHO**

**MÁRCIO DONIZETTI DE SOUZA**

**ROBERTO HENRIQUE FORNARI**

**SILVANA ELIZABETH MAZIEIRO FAGOTTI**

**VISTO:**

  
Helena Lúcia Ferreira  
Presidente